EDITAL nº 015/2023 — EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA e CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — <u>PEB I — Intérprete de Libras</u>

CONSIDERANDO:

LEI 36/2012 de 24/05/2012 na Seção I - Da extensão de carga horária

Art. 102 A extensão de carga horária é a designação, por um período de até 11 (onze) meses, oferecida ao *professor efetivo* (grifo nosso), para o exercício de novas atividades compatíveis com seu cargo e qualificação.

- § 1º Pode pleitear a extensão o profissional com avaliação de desempenho satisfatória e que tenha disponibilidade e compatibilidade para atender ao horário e atividade demandada.
 - § 2º Não pode pleitear a ampliação o profissional em gozo de férias prêmio.
- § 3º É garantido ao profissional em extensão o vencimento relativo à nova carga horária, calculada com referência à jornada básica de sua classe, inclusive o adicional de Incentivo a Docência e benefícios já percebidos pelo servidor, respeitada a devida proporcionalidade.
- Art. 103 Havendo mais de um candidato à extensão de carga horária, ela será concedida ao profissional com:
 - I melhor aproveitamento nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho;
 - II maior tempo de exercício na unidade escolar;
 - III maior tempo de serviço no sistema municipal de ensino;
 - IV major idade.

Parágrafo único - Compete ao Secretário Municipal de Educação a emissão dos atos de designação relativos à extensão de carga horária.

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 de 30 de janeiro de 2023:

- Art. 2º Persistindo a necessidade de pessoal, após o aproveitamento de todos os servidores efetivos, a ampliação e a extensão da carga horária, haverá contratação temporária, nos Termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal será observada a seguinte prioridade:
- § 1º Candidato Aprovado em Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação;
- § 2º Candidato habilitado, comprovando o tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete;
- § 3º Candidato habilitado, comprovando o tempo de serviço na função na Rede Pública de Ensino;
- § 4º Candidato habilitado, comprovando o tempo de serviço na função na rede particular de ensino.
- § 5º Será considerado "tempo de serviço" na função pleiteada para fins de contratação de que trata este artigo, aquele comprovado no ato da contratação desde que não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria e não seja tempo de serviço paralelo.
- § 6º Maior Idade.

OS CANDIDATOS DO "PROCESSO SELETIVO" DEVEM APRESENTAR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OS SEGUINTES DOCUMENTOS (Originais):

- 1. Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função que concorre através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- 2. Certidão de tempo de prestação de serviços no cargo/função pretendida;
- 3. Documento de identidade:

- 4. Título de eleitor
- 5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui;
- 6. Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF;
- 7. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- 8. 01 foto 3x4
- 9. Documento de identidade;
- 10. Atestado médico comprovando estar "apto" ao desempenho das funções; (VALIDADE 90 DIAS emitido com data dos últimos 90 dias)
- 11. Certidão de quitação eleitoral;
- 12. Atestado de antecedentes criminais (Polícia Civil de MG); (VALIDADE 30 DIAS emitida com data dos últimos 30 dias)
- 13. Comprovante de endereço;
- 14. Atestado médico comprovando estar "apto" ao desempenho das funções; (VALIDADE 90 DIAS emitido com data dos últimos 90 dias)
- 15. Certidão de nascimento, CPF, cartão de Vacina, declaração de matrícula de filhos menores de 14 anos (Para os cargos de MEI, Cantineira e ASE).

O candidato que não chegar na hora programada não poderá concorrer às vagas.

Obs.: Para o preenchimento da Ficha Cadastral, aceitada a vaga, o servidor contratado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos os formulários devidamente preenchidos e cópia dos documentos relacionados acima para investidura no cargo.

DATA: 16/02/2023

HORÁRIO: 15h

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEMED

Cargo: PEB I – Intérprete de Libras

Escolaridade: Conforme Ítem 2.1 do Edital 03/2022, de 04/02/2021

2.2 do Editar 03/2022, de 04/02/2021				
Unidade escolar	Horário	TURMA	Período	Mod. de Ensino
EM Prof. Olavo Mendes Brandão	7h às 11h20	1º Ano	17/02/2023 a 22/12/2023	Ens. Fund.
E.M. Jadir Pinto de Azevedo	7h às 11h20	3º A	17/02/2023 a 22/12/2023	Ens. Fund.
EM Napoleão Reis	7h às 12h20	3º A	1/02/2023 a 22/12/2023	Ensino Médio

Secretaria Municipal de Educação Conselheiro Lafaiete, 15 de fevereiro de 2023